



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2114/Ano IX - 18 DE SETEMBRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22-2026 - APROVA ACEITE PELA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E GESTANTES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a aceite pela manutenção do Serviço de Convivência para Crianças de 0 a 06 anos e Gestantes, serviço permanente da rede de proteção social, que é uma reorganização e ampliação do Projeto Criança Feliz, e tem como objetivo fortalecer vínculos familiares, apoiar e acompanhar gestantes e famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e garantir acesso às seguranças socioassistenciais, por meio de visitas domiciliares planejadas e ações de proteção social no território, conduzidas por equipes especializadas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de setembro de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: 2e004cff-94bb-477e-861e-92a2886cc55a